



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A empresa Pertina Logistica Ltda, através do endereço de correio eletrônico licita.dilc@mct.gov.br, solicitou esclarecimento para os seguintes questionamento:

"o referido pregão fala somente em km assim perguntamos se no mês não rodarmos os km previstos quanto vamos receber por ex. o item 1 previsto 25,000 km se rodarmos somente 21.000 km qual será o faturamento. o mais gritante e o serviço dos itens 3 e 4 que devera ser por diária com franquia, como Brasília e uma cidade que tudo e perto se rodarmos 10 km teremos prejuízo e se rodarmos 100 vai ser superfaturado. este edital devera ser reformulado pois o mesmo devera ter a parte fixa e variável, bem como o valor das horas extra se existirem se o funcionários ultrapassar 44 horas semanais , pois todos os editais são feitos com desta forma para não causar prejuízo para o contratante e nem a contratada. pertina logistica ltda"

RESPOSTA:

A área demandante - Divisão de Serviços Gerais, por meio de e-mail enviado em 05/02/2014 às 09h56m respondeu ao pedido de esclarecimento da seguinte forma:

‘Agora com relação a Empresa Pertina Logística Ltda, informamos que o Termo de Referência, em seu item 7.1 é bem claro, ao citar que a quilometragem informada é apenas uma estimativa e que é baseada nos últimos contratos firmados com este órgão. Há ainda que se levar em consideração que existe contrato vigente entre este MCTI e a empresa Rosário Locadora de Veículos Ltda, que executa o serviço objeto desta licitação e que há no mercado diversas empresas que prestam este serviço nos mesmos moldes da licitação que se segue. Quanto ao questionamentos sobre as horas extras, cabe ressaltar que não haverá contratação de pessoal, apenas de veículos, e que todos os custos com pessoal deve constar da proposta no valor do km rodado. com exceção das "pernoites" que se encontra especificado o item 10.2.2 do Termo de Referencia.’



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Empresa representada pelo Sr. Adalberto, através do endereço de correio eletrônico licita.dilc@mct.gov.br, solicitou esclarecimento para o seguinte questionamento:

"boa tarde perguntamos se empresa constituida na orden juridica de `'' EIRELI - ME ``, poiis sabemos que uma LTDA pode pois istoe um fato novo. obrigado adalberto"

RESPOSTA:

A área demandante - Divisão de Serviços Gerais, por meio de e-mail enviado em 05/02/2014 às 09h56m respondeu ao pedido de esclarecimento da seguinte forma:

‘Agora com relação a Empresa Pertina Logística Ltda, informamos que o Termo de Referência, em seu item 7.1 é bem claro, ao citar que a quilometragem informada é apenas uma estimativa e que é baseada nos últimos contratos firmados com este órgão. Há ainda que se levar em consideração que existe contrato vigente entre este MCTI e a empresa Rosário Locadora de Veículos Ltda, que executa o serviço objeto desta licitação e que há no mercado diversas empresas que prestam este serviço nos mesmos moldes da licitação que se segue. Quanto ao questionamentos sobre as horas extras, cabe ressaltar que não haverá contratação de pessoal, apenas de veículos, e que todos os custos com pessoal deve constar da proposta no valor do km rodado. com exceção das "pernoites" que se encontra especificado o item 10.2.2 do Termo de Referencia.’